



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI
Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 02 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) da Lei Federal 13.977, de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI como órgão responsável pela administração, expedição e controle da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023